



ATO DE PROMULGAÇÃO

“Promulga a Lei Nº 597, de 05 de dezembro de 2024, objeto do Projeto de Lei Nº 011/2024, aprovado na sessão plenária do dia 09 de outubro de 2024”

O Presidente da Câmara Municipal de Joaquim Gomes, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei Orgânica Municipal, e §1º do art. 303 do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Promulgar a lei Nº 597, de 05 de dezembro de 2024, decorrente do Projeto de Lei Nº 011/2024, aprovado na sessão plenária realizada no dia 09 de outubro de 2024, e enviado para sanção pelo chefe do poder executivo municipal em 15 de outubro de 2024, de autoria do Vereador Paulo Henrique Batista Gomes Barros, que dispõe sobre a denominação da Rua que dá acesso ao Hospital, no Bairro Asplana, ante a ausência de manifestação pelo executivo, nos termos do §1º, do art. 303 do regimento Interno, que assim dispõe:

Art. 303. Prefeito disporá do prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do recebimento para se manifestar quanto à matéria.

§ 1º. Transcorrido o prazo sem manifestações do Prefeito, o Presidente da Câmara Municipal promulgará a respectiva lei.

Publique-se e Registre-se.

Câmara Municipal de Joaquim Gomes/Al, em 05 de dezembro de 2024

Ednaldo Antônio da Silva
PRESIDENTE





LEI Nº 597, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera a denominação da Rua que dá acesso ao Hospital, localizada no bairro da Asplana e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Joaquim Gomes/AL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o nome da Avenida Ib Gatto Falcão, avenida que dá acesso ao Hospital no bairro da Asplana, para Avenida Evangelista Cicero Terra (Cicero Ferreira de Lima).

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal se encarregará no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a promulgação desta Lei, de torna-la pública, dando ampla e total divulgação, enviando comunicação de alteração para os Correios, Equatorial Energia e Verde Alagoas (água), bem como efetuar a troca do nome na placa de identificação afixada no local.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Joaquim Gomes, 05 de dezembro de 2024.

Ednaldo Antônio da Silva
PRESIDENTE

